



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2.010 **EDITAL Nº 33/2.010**

Ata da reunião para julgamento da habilitação em atenção à licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010 – tipo Menor Preço Global**, que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de UBS – Unidade Básica de Saúde, no Bairro Alvorada, neste município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras, fazendo os mesmos parte integrante do Anexo II do Edital. Ato contínuo ao recebimento dos envelopes, conforme ata das fls. 479/480, às nove horas e trinta minutos do dia oito de outubro do ano de dois mil e dez, reuniram-se nas dependências da Seção de Licitações – Sala de Reuniões, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 94/2010, dando prosseguimento aos trabalhos, para análise dos documentos das seguintes empresas:

- 1) ENGAZA ´X PARTICIP. E EMPREENDIMENTOS LTDA;**
- 2) CEGA JARDINS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;**
- 3) AFONSO GARCIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP;**
- 4) AMS BIRIGUI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP;**
- 5) GOMES & BENEZ ENGENHARIA LTDA;**
- 6) R.B. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;**
- 7) MIOTTO & PIOVESAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Foram julgados os documentos, já rubricados, de acordo com as exigências do instrumento convocatório citado acima e, por se acharem conformes, decidiu esta Comissão Permanente de Licitações pela **habilitação** de todas as empresas, por atenderem as referidas exigências. Registra-se que a empresa FÁBIO ROGÉRIO NUNES – ME não teve seu envelope de documentos abertos porque não obedeceu à exigência da cláusula 6.2, combinada com a cláusula 7.2.1 do edital, pois não teve seu cadastro deferido, conforme atestado pela Seção de Protocolo, e não anexou o seu certificado de registro cadastral na parte externa do referido envelope. Por tal razão, seus envelopes são devolvidos para que se proceda de maneira análoga ao art. 46, IV da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Federal nº 8.666/93. Enfim, o processo retorna à Seção de Licitações, devidamente autuado, das fls. 001 a 484 (inclusive esta) para as providências necessárias, com os envelopes propostas acondicionados em invólucro maior, devidamente lacrado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

ANTONIO SENO NETO _____

TEREZINHA DE FÁTIMA FORTIN _____

VINICIUS VENEZIANO DEMARQUI _____

JULIANA MALHEIROS BERNABÉ _____

ROSÂNGELA GRASSI _____